

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Há necessidade de contratação da prestação de serviços de saúde renal, que atendam as demandas assistenciais do Hospital Regional de Piracicaba – HRP. É do interesse assistencial que todo respaldo seja garantido em conformidade com toda legislação e regulamentação acerca da temática, pois é fator indispensável para que a atividade principal do HRP seja atendida e executada com maestria, de modo a corresponder a todo amparo assistencial, administrativo e financeiro, visando a segurança e qualidade do atendimento do paciente.

2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A atividade é prevista no plano de contratações e está de acordo com a responsabilidade financeira da Instituição, tendo em vista que conforme já mencionado, o serviço é indispensável por ser inclusive compreendido como atividade primária do HRP, todavia, não será realizado de modo direto, por este motivo, a contratação se comprova necessária, sendo seu orçamento previsto anualmente para desempenhar os exames tabulados.

Além disso, todo o quantitativo é baseado nas metas firmadas entre o convenio que institui o funcionamento do HRP, havendo margem de segurança para possíveis eventualidades as quais são inerentes a natureza da atividade desenvolvida pelo Hospital.

3 Requisitos da contratação

Os requisitos para que a contratação ocorra de modo assertivo estão devidamente preenchidos e descritos no Termo de Referência o qual deve ser analisado em conjunto ao presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Os quantitativos a serem descritos neste estudo, estão transcritos no TR, sendo que todos os valores são baseados no convenio firmado entre a Secretaria do Estado e a FASCAMP, além de toda a agenda assistencial da Instituição e margem de segurança.

5 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Diante da análise de mercado, foi possível averiguar que as opções do presente objeto seria ou a terceirização da demanda (opção escolhida) ou contratação de pessoal. Todavia, devido a urgência e a criticidade da demanda, além da ausência de recursos para investimento direto, não se mostrou viável a contratação direta na modalidade CLT. Por esta razão, a opção da terceirização se mostrou de maior viabilidade.

Além disso, é tendência mercadológica a terceirização de determinadas atividades na medida do possível e que não comprometam a essência institucional.

6 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

As estimativas de valor da contratação serão agregadas tão apenas quando da análise mercadológica para aquisição. Neste momento caberá ao responsável pelo processo analisar as propostas e elaborar grade comparativa de valores. A responsabilidade por este item compete após análise do TR e ETP, mediante verificação da FASCAMP.

7 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A descrição como um todo deverá ser consultado no TR, documento em que todas as nuances e especificidades da contratação serão verificadas e transcritas.

8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Mencionada contratação deverá ser parcelada devido a natureza da própria atividade, a qual é contínua, ou seja, mensalmente os serviços serão prestados e os pagamentos efetuados conforme previsão contratual (posteriormente elaborado).

Não há que se falar em pagamento integral e em única parcela pois o serviço será pago conforme for executado, sendo por sua própria natureza (assistencial) atividade variável.

9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a presente contratação, a área técnica e a instituição como um todo, buscam um serviço de excelência qualitativa, ou seja, processos, fluxos e desfechos em atendimento as regulamentações e legislações, além de almejar a segurança do paciente e prestação de serviços em alto padrão de qualidade.

No tocante aos recursos humanos, não haverá necessidade de desprender qualquer recurso, além do Fiscal do Contrato, o qual terá as incumbências estabelecidas na legislação, a qual de forma resumida se atém ao bom andamento do contrato, com cumprimento integral do termo de referência. Por este motivo, não haverá necessidade de qualquer contratação direta.

Não será necessário qualquer investimento físico, estrutural ou tão pouco na segmentação de insumos, materiais ou equipamentos, tendo em vista que a contratação direta já comporta todos os recursos de ordem intelectual e científica para atendimento do objeto.

Assim sendo, a terceirização garantirá a economicidade assistencial e aproveitamento dos recursos internos, os quais serão destinados e concentrados na assistência primária cirúrgica e ambulatorial.

10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Em virtude da terceirização dos serviços, os quais já foram prestados anteriormente, não haverá necessidade da adoção de qualquer providência por parte da administração.

Tão apenas a elaboração do termo de referência para compilação das informações e necessidades técnicas se resumem as providências necessárias.

11 Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Levando em conta a terceirização e existência de fiscal para o contrato, não será necessária nenhuma contratação correlata a boa execução contratual.

12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Tendo por parâmetro a natureza da atividade, qual seja a prestação de serviços de ordem intelectual e científica, não há que se falar em impactos ambientes.

13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A presente contratação é indispensável para o bom atendimento das demandas da Instituição, sendo que os serviços descritos no TR mencionado, são fundamentais para o seguimento assistencial, servindo principalmente para garantir a segurança do paciente, direcionar decisões clínicas, definir parâmetros assistências, assegurar a transição dos cuidados, além de ser crucial para um atendimento de qualidade, humanizado, ético e seguro, princípios estes inerentes a atividade desempenhada pelo Hospital e impostos pela legislação que regulamenta toda a saúde pública.